



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.605, DE 17 DE AGOSTO DE 2011

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos da Natação de Itaúna – APANI.

A Câmara Municipal de Itaúna, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **Associação de Pais e Amigos da Natação de Itaúna – APANI**, entidade sem fins lucrativos fundada em 23 de março de 2009, registrada no Serviço Registral de Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas de Itaúna / MG sob o nº 16475, Livro AXI, Fls. 261-v., e registrada no CNPJ sob o nº 10.854.343/0001-77, com sede e foro na Comarca de Itaúna, Estado de Minas Gerais, na Rua Dona Neca, nº 351, Bairro Cerqueira Lima.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2011.

Eugênio Pinto
Prefeito Municipal

Frederico Dutra Santiago
Procurador-Geral do Município

(Vereador: LNN)